******Autorização de Utilização**

(nº 1 e n.º 2 do art.º 62.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro,
 na redacção actual, e no artigo 15.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DAGF/SAAG |  |  |
| Reg. Nº  |       | Proc Nº |        |  | Data: |       |
| Data:  |       |  | Gestor Procedimento |       |
| Funcionário |       |  |  |  |
| Coord. SAAG |       |  | Chefe de Divisão |       |
| Chefe de Divisão |       |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| DESPACHO |  | DECISÃO |
| Data: |       |  |       |
| Presidente |       |  |  |

|  |
| --- |
| Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo |

|  |
| --- |
| **Identificação do Requerente** (Preencher com letra maiúscula)  |
| Nome: |       |
| Morada/Sede: |       | N.º |      ,       (andar) |
| Freguesia: |       | Código Postal |       -     |
| Concelho: |       | Telefone: |       | Telemóvel: |       | Fax: |       |
| N.º de Identificação Fiscal |       | [ ]  Bilhete de Identidade [ ] Cartão de Cidadão n.º |       |
| E-mail: |       |

|  |
| --- |
| Na qualidade de (Assinale com X a qualidade em que faz o pedido) |
| [ ]  Proprietário | [ ]  Usufrutuário | [ ]  Locatário | [ ]  Superficiário | [ ]  Mandatário |
| [ ]  Titular do direito de uso e habitação | [ ]  Outro |       |

|  |
| --- |
| **Do prédio descrito na Conservatória sob a ficha n.º** **, Matriz Urbana: Artigo      ,** |
| Morada |       |
| Localidade |       |
| Freguesia |       | Código postal |       -     |
| [ ]  Requer a V. Ex.ª a emissão do alvará de autorização de utilização, nos termos do n.º 1 artigo 62.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, para : [ ]  Requer a V. Ex.ª a emissão do alvará de alteração de utilização, nos termos do n.º 2 artigo 62.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, para: [ ]  Totalidade do prédio acima mencionado; [ ]  Fase       / Fracções

|  |
| --- |
| Tipo de utilização: |
| [ ]  Habitação:      fogos[ ]  comércio:      fracções [ ] serviços       fracções       |
| [ ]        |
| [ ]        |

 |

|  |
| --- |
| **Mais informa que para o local foi:** |
| [ ]  Licenciado o processo de obras n.º       /       alterações com o processo n.º       /       e alvará de licença       /       autorização nºs       /       , encontrando-se a obra concluída em conformidade com as telas finais que se anexam.  |
| [ ]  Admitida a comunicação prévia apresentada através do processo n.º       /       encontrando-se a obra concluída em conformidade com as telas finais que se anexam.  |
| **Nas telas finais estão incluídas obras isentas de controlo prévio:**  |
| [ ]  Abrangidas pela alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º do Dec. -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actual. [ ]  Abrangidas pelas alíneas       do n.º 1 do art.º 6.º A do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actual. (obras de escassa relevância urbanística).  |
| **Observações** (espaço destinado ao requerente para expor o que considerar importante) [ ... ] |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Montemor-o-Novo,   de de 20  Pede deferimento,

|  |  |
| --- | --- |
| O Requerente |  |

[ ]  Bilhete de Identidade [ ]  Cartão de Cidadão N.º      **Conferi os dados do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão**.O Funcionário:      , em       |

|  |
| --- |
| 1 A autorização de utilização de edifícios ou suas fracções autónomas destina -se a verificar a conformidade da obra concluída com o projecto aprovado e com as condições do licenciamento ou da comunicação prévia. 2 A autorização de utilização, quando não haja lugar à realização de obras ou quando se trate de alteração da utilização ou de autorização de arrendamento para fins não habitacionais de prédios ou fracções não licenciados, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 160/2006, de 8 de Agosto, destina -se a verificar a conformidade do uso previsto com as normas legais e regulamentares aplicáveis e a idoneidade do edifício ou sua fracção autónoma para o fim pretendido.  |

Declaração

|  |
| --- |
| Nome      , na qualidade de dono da obra a que se refere o processo de construção nº       /      , levada a efeito em       e para efeitos de emissão do alvará de autorização de utilização ou da recepção provisória das obras de urbanização, declara que se encontram garantidas as condições no nº 1 do art. 86º do Dec-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actual, que concluídas as obras, se responsabiliza por proceder ao levantamento do estaleiro e a limpeza da área da obra, de acordo com o regime da gestão de resíduos de construção e demolição nela produzidos, e á reparação de estragos e deteriorações eventualmente causadas em infra-estruturas publicas. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Montemor-o-Novo,   de de 20  Pede deferimento,

|  |  |
| --- | --- |
| O Requerente |  |

[ ]  Bilhete de Identidade [ ]  Cartão de Cidadão N.º      **Conferi os dados do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.**O Funcionário:      , em       |

Anexo I

Apresentação de peças desenhadas em formato DWF e peças escritas em formato PDF, para efeitos de tramitação informática de processo de obras particulares (quando disponível)

1. O pedido e respectivos elementos instrutórios serão apresentados em duplicado, sendo um exemplar em papel e o outro em formato digital (CD ou DVD, identificando na respectiva etiqueta o processo e a versão)

2. O suporte digital indicado no ponto anterior deverá ser entregue em formato PDF (peças escritas) e em formato DWF (peças desenhadas), obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Um único ficheiro PDF que contenha toda a parte escrita, incluindo requerimento e todos os elementos de instrução do processo, respectivas assinaturas e numeração de páginas, bem como folha de rosto, contendo o índice das peças escritas e peças desenhadas, indicando para estas últimas as unidades de impressão (1 unidade = 1 metro);

b) Um ficheiro DWF por cada peça desenhada que integra o procedimento apresentado, devidamente numerada e rubricada;

c) O nome do ficheiro deverá fazer sempre referência à designação do projecto ou no caso de se tratar de apresentação de novos elementos ao número do processo que lhe foi atribuído;

d) No relativo à versão, o nome do ficheiro deverá fazer referência, a seguir à designação do projecto ou ao número do processo, ao número da versão entregue;

e) Sempre que se mostre necessário corrigir uma peça escrita, deverá ser entregue um novo ficheiro em formato PDF com todos os elementos indicados na alínea a), fazendo referência, no nome do ficheiro, ao número da versão entregue;

f) Sempre que se mostre necessário corrigir uma peça desenhada, deverá ser entregue um novo ficheiro em formato DWF com a nova peça desenhada correspondente, fazendo referência, no nome do ficheiro, ao número da versão entregue;

g) Para melhor explicitação do indicado nas alíneas d), e) e f), exemplifica-se o seguinte:

1. Entrega inicial do processo:

Moradia\_Montemor-o-Novo\_V1.PDF (todas as peças escritas)
Moradia\_Montemor-o-Novo\_001\_V1.DWF (ex:planta piso 0)
Moradia\_Montemor-o-Novo\_002\_V1.DWF (ex:planta piso 1)
Moradia\_Montemor-o-Novo\_003\_V1.DWF (ex:alçado norte)

(…)

1. Entrega de correcções ao processo, ao nível das peças desenhadas:
Moradia\_Montemor-o-Novo\_001\_V2.DWF (ex:planta piso 0)
Moradia\_Montemor-o-Novo\_002\_V2.DWF (ex:alçado norte)

(…)

1. Entrega de correcções ao processo, ao nível de peças escritas e peças desenhadas:

 Moradia\_Montemor-o-Novo\_V2.PDF (todas as peças escritas)

Moradia\_Montemor-o-Novo\_002\_V2.DWF (ex:planta piso 1)
Moradia\_Montemor-o-Novo\_003\_V2.DWF (ex:alçado norte)

(…)

h) Todos os desenhos deverão ser realizados em tamanho real segundo a mesma unidade métrica (1 unidade = 1 metro), sem alteração da escala do desenho;

i) No relativo ao tamanho das folhas, ao ser gerado o ficheiro DWF deverá escolher o formato de impressão equivalente ao formato das folhas a imprimir, bem como as espessuras e cores dos traçados (imagens e manchas);

j) Deverá ser apresentada uma planta com a definição das áreas medidas de acordo com a Folha de Medições (modelo CMMN), através de
manchas;

K) Para tramitação informática só poderão ser aceites os ficheiros que cumpram os requisitos acima indicados, pelo que serão recusados quando não se apresentarem.

Documentos a Anexar ao Pedido

1 - O pedido de autorização de utilização de edifícios ou suas fracções é instruído com os seguintes elementos, de acordo com o art.º 15.º da Portaria n.º 232/2008.

[ ]  Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;

[ ]  Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;

[ ]  Termo de responsabilidade subscrito pelo director de fiscalização de obra, quando aplicável, e termo de responsabilidade subscrito conforme o disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actual;

[ ]  Planta e corte do edifício ou da fracção com identificação do respectivo prédio;

[ ]  Telas finais, quando aplicável;

[ ]  Cópia do alvará de licença ou autorização de utilização anterior, quando exista;

[ ]  Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;

[ ]  Livro de obra, quando tenham sido realizadas obras;

[ ]  Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar; Avaliação acústica.

Nota: No caso do pedido de autorização de utilização ser precedido de um processo de licenciamento ou comunicação prévia, serão entregues apenas os seguintes elementos.

[ ]  Termo de responsabilidade subscrito conforme o disposto no n.º 1 do artigo 63.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actual;

[ ]  Telas finais;

[ ]  Livro de obra;

2 - O pedido de autorização da alteração da utilização é, ainda, instruído com os seguintes elementos:

[ ]  Planta à escala de 1:2500, ou superior, e, quando existam planos municipais de ordenamento do território, extractos das plantas de ordenamento, de zonamento e de implantação e das respectivas plantas de condicionantes, com a indicação precisa do local objecto da pretensão;

[ ]  Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25 000, quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação.

3 - Acrescem ainda os seguintes elementos, para o pedido de autorização de utilização, à excepção do Mapa de Medições que é necessário entregar junto com o pedido de autorização de utilização e autorização da alteração da utilização.

[ ]  Certificado de inspecção emitido pela entidade inspectora da rede de gás

[ ]  Certificado que avalie o desempenho energético e da qualidade do ar no interior dos edifícios

[ ]  Certificado de exploração emitido pela associação inspectora das instalações eléctricas (CERTIEL)

[ ]  Certificado de conformidade da instalação de infra-estruturas de telecomunicações (ITED)

[ ]  Certificado de conformidade das instalações electromecânicas (elevadores e afins)

[ ]  Declaração do dono da obra, para efeitos do art.º 86.º do Dec.-Lei n.º 555/99 (Limpeza da área da obra) Mapa de Medições